



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**LEI Nº 2236, DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

Abre Credito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba com saldo Bancário livre do Exercício de 2013, na Lei 2219, de 11 de dezembro 2013.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei Nº 2219 de 11 de dezembro de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias:

08- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;  
07.04- Ensino Fundamental;  
12- Educação;  
361- Ensino Fundamental;  
0116- Manter Educação de Jovens e Adultos – EJA  
1.153- Manut. Apoio Ensino Jovens e Adultos  
339004000000 - Contratação por tempo determinado (2207)- R\$ 33.000,00  
339030000000- Material de Consumo (2208) - R\$ 5.000,00  
339039000000- Outros. Serv. Terc. Pess. Jurídica (2209) - R\$2.789,47  
Fonte de Receita 1130- Recurso Peja- R\$ 40.789,47

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA**

08- Secretaria de Saúde e Assis. Social  
0801- Secretaria de Saúde  
10- Saúde  
305- Vigilância Epidemiológica  
0124- Manter Programa Vigilância Epidemiológica  
449052000000- Equip. Mat. permanente (2210)- R\$ 2.520,56  
Fonte de Receita 4710 Vigilância em Saúde- R\$ 2.520,56

**Total Geral \_\_\_\_\_ R\$ 43.310,03**

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_  
Lei \_\_\_\_\_ esteve  
afixada no mural de publicações no período  
de 11/03/14 à 26/03/14  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Art.2º- Servirá de Cobertura para o respectivo credito o saldo bancário não utilizado no exercício 2013 nas fontes de recursos e contas a seguir:

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

- I) Fonte de Recurso 1130 (PEJA), Agencia do Banco do Brasil 144-9, conta corrente 50.372-x, PM Manoel Viana – PEJA no valor de R\$ 40.789,47;
- II) Fonte de Recurso 4710 Vigilância em saúde, Agencia do Banco do Brasil 0561-4, conta corrente 15.576-0, Projeto Vida em Movimento, no valor de R\$ 2.520,56;

**Total Geral** \_\_\_\_\_ **RS 43.310,03**


Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 10 de março de 2014.



SILVANA BEN SALBEGO  
Prefeita

Registre-se e Publique-se



Raul Valentim Correa Batista

Responsável pela Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.  
Conforme Portaria Nº. 115, de 27 de fevereiro de 2014.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito especial na peça orçamentária para o exercício de 2014, para possibilitar as ações dos Projetos de educação e de saúde, utilizando os saldos bancários livres das referidas fontes de recursos do exercício anterior, da Educação de Jovens e Adultos e do Projeto Vida em Movimento

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao mesmo pelos nobres Vereadores dessa casa Legislativa

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 11 de março de 2014.

  
SILVANA BEN SALBEGO  
Prefeita